

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 086/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 086/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGSA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ciências da Saúde	4

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
01/12/2020 a 08/01/2021	De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 a 11/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 a 17/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 a 26/01/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - 4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
 - a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua

renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 04 (quatro)	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Alterações Metabólicas, Inflamação e Alimentos Funcionais	01 (uma)
Neurobiologia experimental	01 (uma)
Relação parasito-hospedeiro e controle de vetores	01 (uma)
Epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias	01 (uma)

O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso haja mais de uma inscrição realizada pelo candidato, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação, na área de Saúde: Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Farmácia e Bioquímica, Educação Física, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA*

MESTRADO
<p>1. Currículo padronizado e numerado conforme o ANEXO A contendo: o "ANEXO B - Ficha de pontuação para análise de currículo", cópia do diploma de Graduação (ou atestado de provável formando), cópia do histórico escolar da Graduação e cópia da documentação comprobatória do currículo (apenas os que contabilizam pontos e sem necessidade de autenticação). O currículo deverá estar organizado em ordem cronológica decrescente (do mais recente para o mais antigo) e numerado na sequência apresentada no ANEXO A (por exemplo: item 1.9). <u>Não</u> será aceita a versão do <i>Currículo Lattes</i>. O não atendimento a estas normas acarretará em pontuação 0 (zero) na Etapa 1 (Análise de Currículo) deste processo seletivo, descrita no item 6 deste anexo. Toda a documentação deverá ser inserida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.</p> <p>2. Pré-Projeto de Pesquisa padronizado conforme o "ANEXO C - Template do Pré-Projeto". O candidato deverá seguir o template, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento 1,5; margem superior de 2cm; margem esquerda de 2 cm; margem inferior de 3 cm e margem direita de 3 cm. Além disso, deve seguir a sequência apresentada e não ultrapassar o limite de 03 (três) laudas para o pré-projeto. O documento deverá ser inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.</p> <p>3. Declaração de Inexistência de Plágio referente ao Pré-Projeto, conforme o Item 8 deste anexo. O documento deverá ser inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF.</p>

4. Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá anexar a documentação no Portal do Processo Seletivo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), endereço <https://sigaa.ufla.br>

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado da Análise de Currículos	05/02/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo
Interposição de recurso contra o resultado da análise de currículos	08/02/2021 à 09/02/2021	-	Envio de formulário* para o e-mail: ppg.dsa@ufla.br
Divulgação do resultado da Interposição de recurso contra o resultado da análise de currículo	12/02/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo
Divulgação dos candidatos selecionados para a Etapa 3 e do cronograma para apresentação e arguição do Pré-projeto	18/02/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo
Apresentação do Pré-projeto e Arguição	22/02/2021 à 26/02/2021	a partir das 08:00	Videoconferência pelo Google Meet, conforme instruções do item 7 deste anexo.
Publicação das perguntas da arguição técnica	26/02/2021	17:00	Portal do Processo Seletivo

*O formulário para a interposição de recurso estará disponível para *download* no Portal do Processo Seletivo e no *site* do PPGSA. Não serão aceitas as interposições de recurso preenchidas em outros formulários e/ou enviadas fora do prazo. O documento encaminhado deverá ser assinado e em formato PDF.

Em casos fortuitos ou por motivo de força maior, reserva-se ao PPGSA o direito de alterar as datas e horários do calendário do Processo Seletivo. Caso haja alterações no calendário, estas serão informadas no Portal do Processo Seletivo com antecedência mínima de 24 horas. Cabe ao candidato inteirar-se de possíveis alterações no calendário.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de Currículo*	100	50	Eliminatória
2	Análise do Pré-projeto de Pesquisa	100	20	Classificatória
3	Apresentação e arguição do Pré-projeto/linha de pesquisa	100	30	Classificatória

*Os currículos serão ordenados por pontuação decrescente, sendo classificados para a

próxima etapa até quatro vezes o número de vagas por linha de pesquisa de acordo com o Item 1 deste anexo.

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 - Análise de Currículo

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas e comprovadas pelo candidato, conforme pontuação do Anexo A. Serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo A. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. O candidato deverá organizar suas atividades conforme o descrito no item 3 deste anexo. Em casos de suspeita de duplicidade de informações, sem as devidas justificativas constatadas no comprovante, caberá à Comissão Avaliadora encaminhar os documentos ao Colegiado do Programa, que poderá determinar a desclassificação do candidato. Os documentos comprobatórios devem estar com qualidade visual adequada para a avaliação. Documentos ilegíveis e/ou com baixa qualidade de visualização serão desconsiderados. O não atendimento a estas normas acarretará em pontuação 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo. A nota do Currículo será dada a partir da proporcionalização da soma dos pontos obtidos em cada itens do Anexo A, sendo atribuída nota 100,0 ao candidato que obtiver maior soma dos pontos. A classificação se dará em ordem decrescente e a divulgação do resultado se dará por ordem de classificação dos candidatos. Somente serão classificados para a próxima etapa (Análise do Pré-projeto de Pesquisa) os candidatos ordenados até a 16ª (décima sexta) colocação, incluindo os candidatos empatados na última colocação.

ETAPA 02 – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

O Pré-projeto deverá ser elaborado de acordo com a linha de pesquisa pertencente ao PPGSA e selecionada pelo candidato, e inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ato da inscrição. Além disso, o candidato deverá anexar a “Declaração de Inexistência de Plágio” devidamente preenchida e assinada (Item 8 deste anexo). O Pré-projeto deverá seguir as instruções contidas no Item 3 e no formato do **ANEXO C - Template do Pré-Projeto**. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Resumo em Língua Inglesa - 20 pontos;
2. Fundamentação do Projeto - 20 pontos;
3. Objetivos - 15 pontos;
4. Metodologia - 20 pontos;
5. Impacto científico e econômico - 20 pontos
6. Referências - 05 pontos.

O examinador deverá atribuir a cada candidato, uma nota entre zero e o total de pontos atribuído a cada item previsto, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A execução posterior do Pré-projeto, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador.

ETAPA 03 - Apresentação e arguição do pré-projeto:

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no *campus* da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá de forma remota por meio da utilização do SIGAA e do Google Meet ou software semelhante. Ao realizar a inscrição, o candidato estará declarando consentimento para gravação da apresentação e arguição do Pré-projeto de forma remota. O candidato selecionado para essa etapa receberá o *link* para a videoconferência no

endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição. Este deverá se apresentar para apresentação e arguição do Pré-projeto em data e horário estabelecidos no cronograma, conforme o Item 5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a sala de videoconferência na data e horário estabelecidos, sendo desclassificado aquele que não comparecer por qualquer motivo. O PPGSA também se isenta de responsabilidade em casos de problemas de conexão com a Internet por parte do candidato. A apresentação do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato terá no máximo 15 minutos de duração, prosseguida de mais 15 minutos para a arguição pela banca examinadora. As apresentações e arguições serão gravadas e arquivadas pelo PPGSA. Os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca examinadora designada para esse fim composta por, pelo menos, 02 (dois) docentes pertencentes ao PPGSA, para cada Linha de Pesquisa. Serão avaliados os seguintes tópicos:

- 1 - Conhecimento técnico-científico - 40 pontos
- 2 - Habilidade em responder de forma clara, objetiva e sintetizada - 40 pontos
- 3 - Utilização correta de termos técnicos - 20 pontos

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, uma nota entre zero e o total de pontos atribuído a cada item previsto, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A nota final será a média das notas atribuídas pela banca examinadora.

8. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Utilizar OBRIGATORIAMENTE o modelo a seguir. Este modelo também estará disponível em formato .doc no Portal do Processo Seletivo e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 2021/1 – MESTRADO**

Declaração de Inexistência de Plágio

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que o Pré-projeto encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) referente à Etapa 2 do Processo Seletivo 2021/1, Edital nº /2020 da Universidade Federal de Lavras, foi escrito por mim e, portanto, não contém plágio, tampouco autoplágio. Estou ciente que serei penalizado(a) caso a proposta não seja original, ou seja, já tenha sido executada por mim ou por terceiros.

Lavras, _____ de _____ de _____.

Nome completo legível do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos serão aprovados, por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Como segundo critério de desempate prevalecerá o candidato com maior nota na Etapa 1 deste processo seletivo.

Os candidatos aprovados serão convocados pelo Portal do Processo Seletivo e/ou por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar o endereço eletrônico correto e realizar a matrícula no curso dentro do prazo determinado. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previsto, constarão, em ordem decrescente de classificação, da lista de suplência.

Em caso de desistência dos candidatos aprovados, os suplentes serão convocados sucessivamente, até que se supra a vaga, pelo Portal do Processo Seletivo e/ou por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar o endereço eletrônico correto e realizar a matrícula dentro do prazo determinado.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Anexo A
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Todas as informações devem ser devidamente comprovadas e na ordem estabelecida abaixo:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontuação
1.1. Monitoria / tutoria (*)	0,5 pts/semestre
1.2. Bolsista PET (*)	1,0 pts/semestre
1.3. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 10 pts

(*) Exigido comprovante emitido pelo órgão competente da instituição.

2 – Atividades de Pesquisa	
Item	Pontuação
2.1. Iniciação científica com bolsa/sem bolsa*	1,0 pts/semestre
2.2. Bolsista de apoio técnico* (01 ano= 960 h)	1,0 pts/semestre
2.3. Bolsa PIBIT*	1,0 pts/semestre
2.4. BIC Jr.*	0,5 pts/semestre

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

3 – Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Participação em projeto de Extensão com bolsa/sem bolsa (*)	0,5 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.2. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 10 pts
3.4. Organização de eventos de extensão	2,0 pts/evento. Máximo 10 pts

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato e o número de registro do projeto na instituição

4 – Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
4.1. Participação evento Internacional (Brasil)	1,5 pts
4.2. Participação evento científico no Exterior	2,0 pts
4.3. Participação evento científico Nacional	1,0 pt
4.4. Participação evento Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica)	0,25 pts/evento máximo 5 pts
4.5. Apresentação de pôster em eventos (*)	
No Brasil	0,2 pts/trabalho
No exterior	0,5 pts/trabalho
4.6. Apresentação comunicação oral em eventos	
No Brasil	0,4 pts
No Exterior	1,0 pts

4.7. Organização Congresso/Simpósio Internacional	4,0 pts
4.8. Organização Congresso/Simpósio Nacional	3,0 pts
4.9. Organização Congresso/Simpósio Regional	2,0 pts

(*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

5 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES – Área Medicina II)	
Item	Pontuação
5.1. A1 ou JCR > 4,300	10,0 pts
5.2. A2 ou JCR entre 2,950 e 4,299	8,5 pts
5.3. B1 ou JCR entre 1,800 e 2,949	7,0 pts
5.4. B2 ou JCR entre 1,100 e 1,799	5,0 pts
5.5. B3 ou JCR entre 0,300 e 1,099	4,0 pts
5.6. B4 ou JCR entre 0,001 e 0,299	2,0 pts
5.7. B5	1,0 pt
5.8. C (sem quails)	0,5 pts
5.9. Resumo expandido	0,4 pts
5.10. Resumo simples	0,2 pts

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista.

6 – Outras atividades	
Item	Pontuação
6.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
6.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (mínimo 360h)	2,0 pts
6.3. Curso de Residência concluído	2,0 pts
6.4. Mestrado concluído	3,0 pts
6.5. Doutorado concluído	4,0 pts
6.6. Prêmios acadêmicos (Julgado pela comissão)	1,0 pt/prêmio
6.7. Autor principal de livro com ISSN	5,0 pts
6.8. Consultoria AD-HOC/ Revisor revista científica	0,2 pt/atividade. Máximo 5 pts
6.9. Capítulo de livro	2,0 pts
6.10. Patente	5,0 pts
6.11. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5 pts
6.12. Coeficiente de rendimento do aluno (Graduação)	
> 9,0	1,0 pt
8,1 a 9,0	0,5 pts
7,0 a 8,0	0,2 pts
6.13. Experiência profissional na área da saúde	0,2 pt/ano. Máximo 1,0 pt

(carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	
6.14. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
6.15. Orientador IC	0,1/aluno/ano
6.16. Orientador mestrado	0,2/aluno/ano
6.17. Orientador doutorado	0,3/aluno/ano
6.18. Preceptor graduação	0,1/aluno/ano
6.19. Preceptor pós-graduação	0,2/aluno/ano

ANEXO B
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Preencher o QUANTITATIVO (e não os pontos) total de cada item:

NOME: _____

1. Atividades de Ensino

1.1. Monitoria / tutoria: _____ semestre(s)

1.2. Bolsista PET: _____ semestre(s)

1.3. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização _____h/aula.

2. Atividades de Pesquisa

2.1. Iniciação científica com/sem bolsa: _____ semestre(s)

2.2. Bolsista de apoio técnico: _____ semestre(s)

2.3. Bolsa PIBIT _____ semestre(s)

2.4. BIC Jr. _____ semestre(s)

3. Atividades de Extensão

3.1. Participação em projeto de Extensão com bolsa/sem bolsa _____ semestre(s)

3.2. Palestras e conferências ministradas _____ palestra(s)

3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc) _____ evento(s)

3.4. Organização de eventos de extensão _____ evento(s)

4. Participação em Eventos Científicos

4.1. Participação evento científico Internacional (Brasil): _____ evento(s)

4.2. Participação evento científico no Exterior: _____ evento(s)

4.3. Participação em evento científico Nacional: _____ evento(s)

4.4. Participação em evento Local (Workshop, ciclo de palestras, etc.): _____ evento(s)

4.5. Apresentação de pôster

Brasil: _____ trabalho(s)

Exterior: _____ trabalho(s)

4.6. Apresentação na forma de comunicação oral:

Brasil: _____ eventos

Exterior: _____ eventos

4.7. Organização Congresso/Simpósio Internacional _____ evento(s)

4.8. Organização Congresso/Simpósio Nacional _____ evento(s)

4.9. Organização Congresso/Simpósio Regional _____ evento(s)

5. Produção científica

5.1. A1: _____ artigo(s)

5.2. A2: _____ artigo(s)

5.3. B1: _____ artigo(s)

5.4. B2: _____ artigo(s)

5.5. B3: _____ artigo(s)

5.6. B4: _____ artigo(s)

5.7. B5: _____ artigo(s)

5.8. C (sem qualis): _____ artigo(s)

5.9. Resumo expandido _____ resumo(s)

5.10. Resumo simples _____ resumo(s)

6. Outras atividades

6.1. Outro curso de graduação: _____ curso(s)

6.2. Curso de Lato Sensu: _____ curso(s)

6.3. Curso de Residência: _____ curso(s)

6.4. Mestrado: _____ curso(s)

6.5. Doutorado: _____ curso(s)

6.6. Prêmios acadêmicos (Julgado pela comissão): _____ prêmio(s)

6.7. Autor principal de livros com ISSN: _____ livro(s)

6.8. Consultoria AD-HOC/ Revisor revista científica: _____ atividade(s)

6.9. Capítulo: _____ capítulo(s)

6.10. Patente: _____ patente(s)

6.11. Membro de comissão organizadora de núcleo de estudos: _____ ano(s)

6.12. CRA: _____

6.13. Experiência profissional na área da saúde: _____ ano(s)

6.14. Aprovação em concurso público profissional: _____ concurso(s)

6.15. Orientador IC: _____ aluno/ano(s)

6.16. Orientador mestrado: _____ aluno/ano(s)

6.17. Orientador doutorado: _____ aluno/ano(s)

6.18. Preceptor graduação: _____ aluno/ano(s)

6.19. Preceptor pós-graduação _____ aluno/ano(s)

ANEXO C
TEMPLATE PARA O PRÉ-PROJETO

Informações Gerais: O candidato deverá seguir este template, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento 1,5; margem superior de 2cm; margem esquerda de 2 cm; margem inferior de 3 cm e margem direita de 3 cm. Além disso, devem seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de **03 (três) de laudas** para o pré-projeto.

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado
no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, linha de pesquisa

Nome do candidato:
Nº de inscrição:
Linha de Pesquisa:
Formação:
Instituição de origem:

Mês, Ano

1 - Resumo do projeto descrito na Língua Inglesa, contendo no máximo **20 linhas**.

2 – Fundamentação do projeto.

3- Objetivo da pesquisa.

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

4- Metodologia.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

5- Importância do tema para a área de pesquisa pretendida.

Apresente o impacto científico e econômico para a sociedade.

6 – Referências

Fonte Times New Roman tamanho 11 e espaçamento simples.